

Descrição

Assunto	Procedimento concursal, da ULSGE, de recrutamento para categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) da área de Terapia Ocupacional.		
Data	11 de fevereiro de 2025	Hora Início Fim	11.00 13.00

N.º	Assunto	Descrição Tarefa
1	Divisão de tarefas	<p>Participaram na reunião os elementos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração da ULSGE, constituído por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente: Ana Maria Cardoso Gonçalves da Fonseca, nº mec. 16021, Terapeuta Ocupacional, TSDT Especialista Principal no Serviço de Medicina Física e Reabilitação, no Polo de Proximidade Barão do Corvo da ULSGE. • 1º Vogal efetivo: Sandra Paula Dias Branco, nº mec. 5889, Terapeuta Ocupacional, TSDT no Serviço de Medicina Física e Reabilitação, na Unidade I da ULSGE. • 2º Vogal efetivo: Maria Daniela da Cruz Soares Leite Batista, nº mec. 5053, Terapeuta Ocupacional, TSDT especialista no Serviço de Psiquiatria e Saúde Mental da ULSGE. <p>O júri de seleção deliberou em unanimidade que será secretariado pela 1ª vogal efetiva, Sandra Paula Dias Branco.</p> <p>O júri deliberou por unanimidade, após análise, os assuntos nº 2, nº 3 e nº 4 descritos na presente ata.</p>
2	Aviso de Abertura	<p>O júri procedeu a elaboração do aviso de abertura a ser publicado na plataforma das candidaturas, onde constam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de vínculo - Carga horária - Remuneração - Descrição da função - Prazo e modo de apresentação das candidaturas - Documentos a apresentar sob pena de exclusão da candidatura - Requisitos gerais de admissão - Método de seleção - Notificações e publicitações - Prazo de validade da bolsa - Composição do júri - Política de igualdade - Proteção de dados.
3	Definição Critérios de Seleção	<p>Descrição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, sistema de valoração relativo ao método de seleção de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o método de seleção será de acordo com o nº1 – a) e nº2 do artigo 6º da portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho, onde se transcreve: “No procedimento concursal para a categoria de técnico superior das áreas de</p>

N.º	Assunto	Descrição Tarefa
		<p>diagnóstico e terapêutica o método de seleção utilizado é a avaliação curricular”, sendo que este método se encontra devidamente descrito no artigo 7º da mesma portaria.</p> <p>A valoração dos métodos de avaliação remete-se ao nº1 e nº2 do artigo 10º da portaria nº154/2020 de 23 de Junho. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9.5 valores.</p> <p>Os critérios e ordenação final dos candidatos seguem o disposto no artigo 27º e artigo 28º da portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.</p> <p>De acordo com o definido na portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular a que se refere terá em consideração os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:</p> <p><u>Habilitações académicas e profissionais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura na área a que respeita o posto de trabalho a ocupar — 10 valores. • Mestrado — 11 valores. • Doutoramento — 12 valores. <p>O Mestrado e/ou Doutoramento só é valorado se enquadrado em área conexas com a formação de base.</p> <p><u>Nota final de curso</u> — aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas, entre 0 (zero) e 3 (três) valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 (dez) valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 (vinte) valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta aplicada às centésimas.</p> <p><u>Tempo de exercício de funções na profissão</u> — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores.</p> <p><u>Experiência profissional</u> com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas- 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores.</p> <p><u>Atividades de formação frequentadas</u>, até ao máximo de 2 valores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação de âmbito profissional com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,04 valores por cada ação, até ao máximo de 0,6 valores. 2. Formação de âmbito profissional sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - 0,02 valores por cada ação, até ao máximo de 0,3 valores. 3. Formação de âmbito geral com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,01 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores. 4. Formação de âmbito geral sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,005 valores por cada ação, até ao máximo de 0,1 valores. 5. Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária — 0,02 valores cada, até ao máximo de 0,3 valores. 6. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível — 0,5 valores. <p><u>Atividade docente, de formação ou de investigação</u> relacionadas com a área profissional e participação em grupos de trabalho de natureza profissional — máximo 1 valor:</p>

N.º	Assunto	Descrição Tarefa
		<ol style="list-style-type: none"> 1. Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional - 0,1/cada. 2. Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/científica - 0,05/cada. 3. Apresentação de Posters — primeiro autor - 0,025/cada. 4. Apresentação de Posters — coautor - 0,0125/cada. 5. Comunicações orais em jornadas - primeiro autor - 0,1/cada. 6. Comunicações orais em jornadas - coautor - 0,05/cada. 7. Moderação de mesas ou painéis - 0,25/cada. 8. Publicação de artigos científicos — primeiro autor - 0,25/cada. 9. Publicação de artigos científicos — coautor - 0,125/cada. 10. Lecionação de disciplina em curso superior relacionada com a atividade inerente ao posto de trabalho a que se candidata - 0,05/ano. 11. Lecionação de unidade curricular ou módulo em pós-graduações ou cursos de especialização relacionados com a atividade inerente ao posto de trabalho a que se candidata - 0,1/ano. 12. Monitor de Estágio — 0,1 /por ano letivo. <p>Em caso de empate será aplicado o previsto no artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho — Critérios de ordenação preferencial.</p>
4	Formalização da Candidatura/ Critérios de Admissão	<p>Esclarecimento sobre os requisitos gerais de admissão, definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no ponto 2 do artigo 6º e nº 2 do artigo 7º, da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.</p> <p>O júri deliberou que os candidatos deverão formalizar a sua candidatura submetendo-a no <i>link</i> de acesso disponibilizado na página eletrónica da ULSGE, na área R. Humanos, Recrutamento. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Cópia da Cédula Profissional definitiva e atualizada ou comprovativo validado pela ACSS; 2- Cópia de Certificado de Habilitações na área de Terapia Ocupacional onde conste a nota final de curso; 3- <i>Curriculum Vitae</i>, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, de acordo com a seguinte estrutura de apresentação: <ul style="list-style-type: none"> - Habilitação académica e profissional; - Classificação final obtida no curso superior; experiência profissional; - Atividades de formação frequentadas, apenas com a duração igual ou superior a seis horas (as formações com tempo inferior não são contabilizadas): <ul style="list-style-type: none"> - Com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação; - Com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas se, avaliação; - Formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação; - Formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

N.º	Assunto	Descrição Tarefa
		<p>- Outros fatores de valorização profissional; - Outras atividades relevantes.</p> <p>4- Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Terapia Ocupacional, tipo de vínculo e número de horas semanais. Não serão considerados para este efeito a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade. No que respeita a períodos de acumulação de funções apenas será contabilizado o tempo de exercício profissional da atividade principal;</p> <p>5- Cópia dos documentos comprovativos de todos os elementos curriculares referidos no <i>Curriculum Vitae</i>, devidamente assinados (a ausência do documento ou a não identificação implica a sua não valoração);</p> <p>6- Declaração de disponibilidade imediata;</p> <p>7- Declaração de disponibilidade de deslocação às diferentes unidades que constituem esta unidade local de saúde;</p> <p>8- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17º da LTFP;</p> <p>9- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.</p> <p>Todos os documentos deverão ser submetidos em formato PDF. Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos obrigatórios (fatores de exclusão):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura ou Grau Superior em Terapia Ocupacional • Cédula profissional de TSDT emitida pela ACSS <p>A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato ao procedimento.</p>
5	Notificações e Publicitações	<p>Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura;</p> <p>A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.</p>

Considerações Finais

Por fim, lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do júri presente.

Redator	Sandra Paula Dias Branco
Agendamento	

Presenças

Presidente:

Ana Maria Cardoso Gonçalves da Fonseca

Ana Maria Cardoso Gonçalves da Fonseca

1º Vogal Efetivo:

Sandra Paula Dias Branco

2º Vogal Efetivo:

Maria Daniela da Cruz Soares Leite Batista

